



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSU/RN

Processo: 00172421920098200100

SUL AMERICA CIA DE SEGUROS GERAIS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCA RODRIGUES DE FARIAS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento no valor de R\$ 159,79 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, referente ao saldo apurado pela contadoria devidamente atualizado até o depósito judicial, conforme cálculo em **anexo.**

Assim, pugna a ré pela extinção da execução nos termos do art. 924, II, CPC, sendo certo que a extinção só produz efeito quando declarada por sentença, conforme art. 925, CPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA 11929/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ASSU, 18 de outubro de 2023.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA
OAB/RN 11929

~